



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA

EDITAL LEILÃO COMPARTILHADO PRF RR-AM 2024-1

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SPRF-RR), localizada na Rua Professor Diomedes, 764, São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-450, através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF/RR (SEI nº 48532162), torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais e sem manifestação dos proprietários, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizado LEILÃO COMPARTILHADO na modalidade on-line (via internet), do tipo maior lance, para venda de VEÍCULOS DE TERCEIROS classificados como CONSERVADO ou SUCATA, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no pátio contratado pela SPRF-RR e nos pátios contratados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas (SPRF-AM).

O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu as normas gerais de licitação as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e na Portaria SPRF-RR nº 66/2023, de 22 de maio de 2023 que instituiu a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão no âmbito da SPRF-RR (SEI nº 48532162) e demais especificações contidas neste edital de acordo com o processo SEI-PRF nº 08676.000289/2024-10.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como **CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, que foram retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio da empresa **M L DE MATTOS MULLER**, CNPJ: 01.443.959/0001-64 contratada pela SPRF-RR para execução dos serviços de remoção e guarda de veículos - CONTRATO Nº 03/2022 (SEI nº 40976777) do processo SEI nº 08676.003162/2021-00 - e nos pátios da empresa **N DO O MIRANDA EIRELI**, CNPJ: 28.216.867/0001-06 contratada pela SPRF-AM para execução dos serviços de remoção e guarda de veículos - CONTRATO Nº 4/2022 (SEI nº 41781513) do processo SEI nº 08651.003052/2021-18 -, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.

1.2. Este Edital estará disponível aos interessados:

- I - No portal da PRF na internet, no endereço <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/roraima> e <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/amazonas>;
- II - No site do leiloeiro oficial contratado <https://leiloesrionegro.com.br/>;
- III - Na sede da SPRF-RR, situada na Rua Professor Diomedes Souto Maior, 764 - Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, CEP 69303-450; e
- IV - Na sede da SPRF-AM, situada na Avenida Mário Ypiranga, 2479 - Bairro Conjunto DNER, Manaus-AM, CEP 69050-030.
- V - Pátio contratado LOCK PARK, situado Avenida Brasil, 1520 - Bairro Centenário, em Boa Vista-RR (<https://goo.gl/maps/tGgmZa5GsJEkq9qZ9>).
- VI - Pátio contratado WR-PRF-MANAUAS, situado na Avenida Senador Raimundo Parente, lote 45 - Bairro Alvorada, em Manaus-AM; e
- VII - Pátio contratado WR-PRF-HUMAITÁ, situado em Rua Rio Madeira, 1260 - Bairro Nova Humaitá, em Humaitá-AM (<https://goo.gl/maps/1mTmHLzjppjeM6mB39>).

2. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL, HORÁRIO E MODALIDADE

2.1. **O procedimento do leilão será realizado, exclusivamente, de forma eletrônica, via internet.** A sessão pública será conduzida pelo leiloeiro público oficial, senhor HUGO MOREIRA PIMENTA, com endereço comercial na rua Patuá, 551, quadra 14, esquina com rua Paxiúba - Bairro Santa Etelvina, CEP: 69059-820 em Manaus-AM, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob Matrícula 007, em dia, horário e local de acordo com este edital e conforme Contrato nº 06/2020, firmado nos termos dos autos do processo nº 08676.002725/2022-15.

2.2. A sessão pública será realizada no dia 06/06/2024 às 09h00 no horário oficial de Boa Vista-RR para os veículos recolhidos em RR (Anexo I) e às 15h00 para os veículos recolhidos no AM (Anexo II).

2.3. O leilão será realizado na modalidade online.

2.4. A sessão online será realizada no site <https://leiloesrionegro.com.br/>.

2.5. Antes da abertura da sessão, será autorizado o envio de pré-lances online no site <https://leiloesrionegro.com.br/>, que serão convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

2.6. Não haverá ressarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas relativa à conectividade com a rede mundial de computadores. É de inteira responsabilidade do participante verificar a efetiva transmissão de dados (ex.: cadastro, oferta de lances).

3. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito nos anexos e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

3.2. Por definição:

- a) **VEÍCULO CONSERVADO** a critério do comprador poderá voltar a circular, desde que realizada a manutenção necessária e a transferência de propriedade prévia, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste edital e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital para colocá-lo novamente em circulação; e
- b) **SUCATA APROVEITÁVEL** destinando-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando **veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas e ciclomotores poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro;
- c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que **o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada**, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

3.3. Os lotes estão discriminados nos anexos deste edital, contendo as informações abaixo, quando não houver informação constará **(S/I)**:

- a) **LOTE**: composto de numeração sequencial;
- b) **PÁTIO**: local onde se encontra o veículo;
- c) **TIPO**: **(1)** para veículos de até três rodas; **(2)** para veículos até 3,5 t de PBT; e **(3)** para veículos acima de 3,5t de PBT;
- d) **PLACA**: placa que consta no registro do veículo ou marcação do CHASSI para veículos não emplacados;
- e) **UF**: Unidade Federativa que o veículo está registrado;
- f) **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo do veículo, quando houver;
- g) **RENAVAM**: Número do RENAVAM do veículo;
- h) **CHASSI**: gravação do CHASSI no veículo e no RENAVAM;
- i) **ANO-FAB (ANO DE FABRICAÇÃO)**: ano de fabricação que consta do registro do veículo junto ao RENAVAM;
- j) **ANO-MOD (ANO DO MODELO)**: ano do modelo que consta do registro do veículo junto ao RENAVAM;
- k) **COR**: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;
- l) **COMBUSTÍVEL**: tipo do combustível que consta do registro do veículo junto ao RENAVAM;
- m) **NÚMERO DE RECOLHIMENTO (DRV)**: Número de recolhimento estabelecido pelo Sistema de Liberação e Recolhimento de Veículos da PRF;
- n) **CLASSIFICAÇÃO**: classificação quanto à condição do veículo, como CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; e
- o) **LANCE INICIAL**: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

3.4. Na data da realização do leilão, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos deste edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como, conhecidos e aceitos os termos do certame.

3.5. As fotografias de cada lote serão disponibilizadas na internet e durante o pregão, por meio do site <https://leiloesrionegro.com.br/>. Tal fato não libera o participante de uma análise mais detalhada do lote durante a visita presencial.

3.6. No caso de VEÍCULO CONSERVADO, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública, enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

3.7. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital, **inclusive, por permitir que veículo classificado como SUCATA circulem em via pública**.

3.8. A SPRF-RR, a SPRF-AM e o leiloeiro se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

3.9. A baixa de veículo leiloado como SUCATA é de responsabilidade dos Departamentos de Trânsito de registro dos mesmos, desta forma, a SPRF-RR, a SPRF-AM e o leiloeiro se **eximem** de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela PRF.

3.10. A SPRF-RR através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão (SEI nº 48532162), poderá, a qualquer tempo, por motivos justificados, em atendimento à conveniência e oportunidade administrativa e atendendo ao interesse público, **retirar do leilão** qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste edital ou agrupar lotes.

3.11. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, dando ampla publicidade aos participantes para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

3.12. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN, para avaliar as questões de MÉDIA MONTA, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS e RENAVAL para consulta imediata.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos, que serão leiloados, dar-se-á nos dias **04 e 05/06/2024** nos locais discriminados abaixo, no horário de 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00:

- I - Pátio contratado LOCK PARK, situado Avenida Brasil, 1520 - Bairro Centenário, em Boa Vista-RR (<https://goo.gl/maps/tGgmZa5GsJEkq9qZ9>) [RR01-LOCK PARK].
- II - Pátio contratado WR-PRF-MANAUS, situado na Avenida Senador Raimundo Parente, lote 45 - Bairro Alvorada, em Manaus-AM [AM01-WR-MANAUS]; e
- III - Pátio contratado WR-PRF-HUMAITÁ, situado em Rua Rio Madeira, 1260 - Bairro Nova Humaitá, em Humaitá-AM (<https://goo.gl/maps/1mTmHLzjpjeM6mB39>) [AM02-WR-HUMAITÁ].

4.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e funcionamento.

4.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro <https://leiloersrionegro.com.br/>.

4.4. As fotos divulgadas no portal <https://leiloersrionegro.com.br/> foram retiradas no momento da vistoria física. O estado dos lotes deve ser verificada/aferida presencial no momento da visitação.

4.5. É dever do interessado proceder a inspeção visual dos lotes no momento da visitação. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das fotos disponibilizadas não ensejará no cancelamento da arrematação nem qualquer ressarcimento.

4.6. **Não haverá visitação no dia do leilão.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Para aquisição de veículo CONSERVADO:

- a) Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e cadastradas no site <https://leiloersrionegro.com.br/>.
- b) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e cadastradas no site <https://leiloersrionegro.com.br/>.

5.1.2. Para a aquisição de lote SUCATA:

- a) Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas (ver item 14.1.)

5.2. Os interessados em participar do leilão *online* deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no endereço eletrônico <https://leiloersrionegro.com.br>, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.3. O cadastro deve ser feito com pelo menos 24 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

5.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site <https://leiloersrionegro.com.br/>, quais sejam:

5.4.1. Se pessoa física:

- a) Documento de Identidade com foto: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente; e
- c) Comprovante de residência: original digitalizada ou fotografia colorida.

5.4.2. Se pessoa jurídica:

- a) CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;
- b) Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;
- c) Documento de Identidade com foto e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva; e
- d) Documento de credenciamento emitido pelo DETRAN para aquisição de sucata. Será dispensada a apresentação para as empresas registradas em estados que o DETRAN, até a data da publicação do presente edital, não tenha implementado o credenciamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.5. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no **LEILÃO COMPARTILHADO PRF RR-AM 2024-1**, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

5.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online, sendo de sua inteira responsabilidade a efetivação e confirmação do cadastro junto ao site do leiloeiro.

5.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://leiloersrionegro.com.br/licitante/cadastro/login>.

- 5.8. No ato da compra, o arrematante entregará cópia legível documento de identidade, que conste foto e seu CPF (documento original). No caso de arrematação por procuração, o procurador deverá apresentar sua identidade e a do outorgante (arrematante).
- 5.9. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.
- 5.10. **Ficam impedidos de participar do leilão:**
- a) Servidores da PRF e parentes de servidores até o terceiro grau;
 - b) O leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau e membros de sua equipe de trabalho;
 - c) Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
 - d) Pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, conforme art. 195, § 3º, da Constituição de 1988.
- 5.11. Solicitamos atenção para que o participante não venha a ser vítima de fraudes ou qualquer tipo de crime de estelionato. Além disso, ratificamos que o único site para apresentar lances é o <https://leiloersriomegro.com.br>. Dessa forma, é dever do interessado em participar do leilão ter a cautela necessária para com o endereço eletrônico no programa navegador web (browser), como também aos números de contato/WhatsApp do leiloeiro oficial que são apenas 03 (três) para dúvidas e agendamentos: [92/4101-0076](https://api.whatsapp.com/send?phone=55119241010076), [92/98214-0087](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511924982140087) e [92/98214-0088](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511924982140088).

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou, o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes *online* deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 6.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.
- 6.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 6.8. O leiloeiro poderá, a qualquer momento, mediante conveniência e oportunidade, alterar o valor do incremento de cada lote.
- 6.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no edital e nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal Brasileiro.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances deverão ser ofertados de forma eletrônica online:
- a) A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;
 - b) Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - c) Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
 - d) Os lances devem ser distintos e sempre superiores aos anteriormente apresentados pelos licitantes.
 - e) O pagamento do lance somente deverá ser feito à vista, no prazo de 1 (um) dia após a validação como lance vencedor e, caso não ocorra, o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.
- 7.2. Se o veículo arrematado se mostrar inviável na regularização à circulação, por qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou quaisquer motivos administrativos ou judiciais, fica o arrematante apto a solicitar o cancelamento do negócio, arcando com todos os custos até então efetuados.
- 7.2.1. O arrematante possui o prazo decadencial de 360 dias, a contar do encerramento da etapa de lances, para devolver o veículo junto a PRF, com o conseqüente cancelamento da arrematação, com direito à devolução do valor pago em leilão, inclusive da comissão do leiloeiro.
- 7.2.2. Não haverá direito a indenizações ou ressarcimento de gastos efetuados, devendo devolver o veículo nas mesmas condições em que foi retirado, mediante termo de aceitação e vistoria da PRF.
- 7.2.3. Na ato de participação, o potencial arrematante deverá levar em consideração o risco econômico descrito no item 7.2, para fins de dimensionamento do valor da proposta/lance.
- 7.3. A SPRF-RR e o leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão.

7.4. O participante/arrematante deve ter o máximo de atenção para as informações de cada lote nos anexos deste edital, **antes de confirmar o lance**, principalmente a necessidade de **remarcação ou substituição do bloco de motor, remarcação de chassi (NIV)** e informação de **restrição judicial e/ou policial** ou **ocorrência de monta** sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

8. DA ARREMATAÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os bens, objeto do presente leilão, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram.

8.2. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$) por quem (PARTICIPANTE-VENCEDOR) oferecer o maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

8.3. O vencedor fica **obrigado a pagar**:

a) o **valor total do lote** arrematado;

b) comissão do leiloeiro no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do arremate;

c) ICMS LEILÃO no valor 20% sobre o valor da arrematação para os veículos recolhidos no Estado de Roraima (pátio contratado LOCK PARK).

8.4. O pagamento referente ao valor do lance vencedor **deverá** ser realizado até o dia imediatamente posterior ao dia de encerramento da sessão pública do leilão, conforme informações do site e através de e-mail encaminhado pelo leiloeiro.

8.5. O pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário emitido pelo portal do leiloeiro oficial no ato da arrematação ou na forma estipulada pelo leiloeiro, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

8.6. Quanto aos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF/RR, nos moldes previstos no Contrato nº 06/2020, e nos normativos que regem a atividade de leiloeiro.

8.7. Caso o PARTICIPANTE-VENCEDOR não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF/RR, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Qualquer veículo levado a hasta pública pode ter sua venda cancelada ou sustada até a data da entrega do bem, mesmo que o valor da arrematação já tenha sido quitado, e a nota de arrematação gerada, por motivo de decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

8.9. Antes da retirada dos bens, a SPRF-RR poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

8.10. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

8.11. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

8.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo leiloeiro.

8.13. Após a quitação dos valores listados no tópico 8.3. o leiloeiro emitirá o TERMO DE ARREMATAÇÃO e encaminhará ao PARTICIPANTE-VENCEDOR.

8.14. DA ARREMATAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS EM RORAIMA

8.14.1. O ato de arrematação gera obrigação de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado de Roraima para os lotes recolhidos no pátio contratado LOCK PAR situado na cidade de Boa Vista/RR. Essa obrigação não se aplica aos veículos recolhidos nos pátios da SPRF-AM localizados no Estado do Amazonas.

8.14.2. Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS LEILÃO de 20%, calculado sobre o valor da arrematação, que deverá ser recolhido aos cofres do Estado de Roraima.

8.14.3. O arrematante deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/dare-avulso> para emitir o DARE-avulso:

a) Campo CÓDIGO DA RECEITA: 6160 - ICMS LEILÃO;

b) Campo OBSERVAÇÃO DO DARE: **LEILÃO COMPARTILHADO PRF RR-AM 2024-1 - LOTE XXX** (onde XXX corresponde ao número do lote do bem arrematado); e

c) Campo VALOR DA RECEITA: Digitar o valor de 20% sobre o valor da arrematação. Ex.: o lote arrematado por 1.000,00 deverá recolher 200,00 a título de ICMS LEILÃO.

8.14.4. O comprovante de pagamento do DARE-avulso deverá ser apresentado no momento da liberação do lote recolhido no pátio contratado LOCK PAR situado na cidade de Boa Vista/RR.

8.14.5. Após a confirmação do pagamento do arremate e do DARE-avulso, o leiloeiro emitirá duas vias da TERMO DE ARREMATAÇÃO:

a) A primeira via será entregue ao arrematante que deverá solicitar o registro de COMUNICAÇÃO DE VENDA junto ao DETRAN-RR; e

b) A segunda via será entregue à SPRF-RR que deverá solicitar a desvinculação de débitos juntos aos órgãos credores.

8.15. Para o lote classificado com **SUCATA APROVEITÁVEL** (ou **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**) será da responsabilidade do arrematante o pagamento da **TAXA DE BAIXA DE CIRCULAÇÃO** junto ao DETRAN de registro do veículo.

9. **DA ENTREGA DO LOTE AO ARREMATANTE**

9.1. Após a hasta pública, a PRF comunicará oficialmente o fato ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo para deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme determina §1º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

Art. 25 Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAL do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.

§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. **DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS**

10.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:

- a) Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação); e
- b) Comprovante de Liberação do Veículo (CLV).

10.2. A Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) será enviada pelo leiloeiro contratado ao e-mail indicado no cadastro do arrematante.

10.3. O Comprovante de Liberação do Veículo (CLV) será fornecido nos seguintes locais:

- a) Em Roraima, na sede SPRF-RR localizada na Rua Professor Diomedes, 764 - Bairro São Vicente, em Boa Vista/RR;
- b) No Amazonas, na sede da SPRF-AM localizada na Avenida Mário Ypiranga, 2479, Conjunto DNER - Bairro Parque 10 de Novembro, em Manaus/AM.

10.4. A **apresentação** da Nota de Venda em Leilão, do comprovante de pagamento do DARE-avulso (apenas para os veículos recolhidos no Estado de Roraima) e de documento oficial de identificação **é obrigatória** no momento da solicitação do DLV.

10.5. O fornecimento do CLV dos veículos será de acordo com o seguinte cronograma (CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS):

CLASSIFICAÇÃO VEÍCULO	UF DE REGISTRO DO VEÍCULO		
	RR	AM	OUTRAS
SUCATA	24/06/2024	01/07/2024	01/07/2024
CONSERVADO	24/06/2024	01/07/2024	01/07/2024

a) A apresentação do CLV fornecido pela PRF é **obrigatória** no momento da retirada do veículo do pátio em que o veículo se encontra recolhido.

10.6. A não retirada do lote após 30 (trinta) da emissão do CLV **indicará** o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de Comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-RR julgar conveniente, nos termos dos arts. 8º, §2º, e 39, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

10.7. As datas de início e término da retirada, mediante comunicação aos arrematantes, podem ser postergadas, notadamente, se houver necessidade da administração.

10.8. É permitida a retirada de veículos pelo instrumento de procuração pública, sem substabelecimento, com a identificação expressa do veículo a ser retirado, bem como, fazer constar do instrumento a seguinte referência: LEILÃO COMPARTILHADO PRF RR-AM 2024-1.

10.9. Os lotes arrematados como SUCATAS NÃO PODERÃO receber novo licenciamento, ou CIRCULAR EM VIA PÚBLICA, ficando o arrematante ciente desta condição.

10.10. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante, podendo ser avaliados outras formas de liberação para os veículos de grande porte, desde que para pequenas distâncias..

10.11. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante.

10.11.1. SPRF-RR, a SPRF-AM, o leiloeiro e os pátios contratados ficam isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais, no ato de embarque do veículo a ser retirado, bem como durante sua movimentação no interior do pátio, realizado pela empresa responsável pelo transporte.

10.11.2. A responsabilidade, por danos materiais e pessoais, que ocorram no interior do pátio no ato de embarque, movimentação e remoção do lote, são solidariamente atribuídos ao arrematante e a empresa por ele contratada.

10.12. Serão da responsabilidade do arrematante as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

10.13. Fica sob a responsabilidade do arrematante, a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

10.14. **A vistoria prévia realizada pela PRF não exige o arrematante de efetuar a vistoria veicular de transferência no órgão executivo de trânsito visando a regularização.**

11. **DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE**

11.1. Após a efetiva liberação (data do CLV) do lote, o arrematante se obriga a transferir a titularidade do veículo para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, § 1º da Lei nº 9.503/97 (CTB).

11.2. Na impossibilidade do arrematante cumprir o prazo máximo de transferência de propriedade previsto art. 123, § 1º do CTB (30 dias), e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento da multa referida no art. 233 do CTB e demais responsabilidades administrativas.

11.3. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto esse estiver sob a responsabilidade da SPRF-RR ou da SPRF-AM.

11.4. Os lotes que, eventualmente, contenham mais de um veículo, não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.5. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

11.6. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento.

11.7. É direito do arrematante o envio de expediente do tipo ofício por parte da Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR para os órgãos executivos de trânsito de cadastro do veículo, referente ao lote arrematado, bem como aos órgãos públicos responsáveis por eventuais multas, a fim de comunicar sobre o leilão para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias de acordo com o §8º do art. 328 da Lei 9.503/97, alterada pela Lei n. 13.160, de 25 de agosto de 2015.

11.8. O leiloeiro público oficial, a Polícia Rodoviária Federal, a SPRF-RR e a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR não possuem domínio sobre prontuário do veículo. Por tal motivo, quaisquer débitos e/ou ônus que surjam entre o lapso temporal da arrematação e desembaraço ficarão, **exclusivamente**, sob a responsabilidade dos arrematantes.

11.9. Quaisquer outros débitos não informados ao leiloeiro público oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no edital, no catálogo e/ou divulgados, no andamento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

11.10. Em caso de requerimento de devolução do lote arrematado por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, explicando-se os motivos fáticos e jurídicos, até o momento imediato que antecede a apresentação da prestação de contas a ser realizada pelo leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após eventual análise por parte da Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR e deferimento em Decisão Administrativa do Senhor Superintendente de Polícia Rodoviária Federal em Roraima, do valor pago pela arrematação, bem como o percentual de cinco por cento (5%) pago pelo arrematante a título de comissão e as despesas de depósito.

11.11. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico do leilão (página que relaciona a lista de lotes do leilão), antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de remarcação ou substituição do bloco de motor, remarcação de chassi (NIV) e informação de restrição judicial e/ou policial ou ocorrência de monta sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

12. **DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO**

12.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, às penalidades nele previstas.

12.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

12.3. Estará sujeito à suspensão temporária de participação em leilão da PRF, o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública.

12.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I, II e III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia; e

IV - Impedimento de participar de futuros leilões de veículos de terceiros promovidos pela SPRF-RR.

12.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Pátios e Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

12.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da presente licitação.

12.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

- 12.8. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Pátios e Leilão, implicará em acréscimo de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme o item 12.4 do presente edital.
- 12.9. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Pátios e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.10. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-RR e a SPRF-AM poderão, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.11. Em caso de Restrição Judicial incluída em data posterior à entrega do veículo, a SPRF-RR, a SPRF-AM eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 12.12. As situações descritas no edital não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
- 12.13. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- 12.13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes do dia 10/05/2024.
- 12.13.2. O prazo possui natureza decadencial.
- 12.13.3. A manifestação sobre itens do edital, após a realização do leilão, caracteriza ato contrário aos princípios da boa-fé objetiva, vedação ao comportamento contraditório (non venire contra factum proprium) e quebra da confiança (tuo quoque).

13. DA DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO PRONTUÁRIO DOS VEÍCULOS

- 13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão providenciará os atos necessários para envio aos órgãos solicitando a **desvinculação** dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação.
- 13.2. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo, que este opte por arcar. E, no que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a PRF estará obrigada, apenas, a solicitar aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem sua retirada.
- 13.3. No caso de VEÍCULO CONSERVADO, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.
- 13.3.1. **A desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação é de inteira e total responsabilidade do órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo**, conforme determina o artigo 328, §9º do CTB e os artigos 25, §1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

CTB:

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

(...)

§ 9º Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

Resolução CONTRAN nº 623/2016:

Art. 25 Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAL do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.

§1º O órgão ou entidade **executivo de trânsito de registro do veículo**, confirmada a realização do procedimento, **deverá proceder à desvinculação dos débitos** e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e **não quitados com os recursos obtidos na alienação**, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO ORDINÁRIA. VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO EM HASTA PÚBLICA. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ARREMATADO EM LEILÃO. DESVINCULAÇÃO DE DÍVIDAS. RESPONSABILIDADE DO DETRAN. RESOLUÇÃO 623/2016-CONTRAN. PRECEDENTES. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(TJPA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0810795-07.2019.8.14.0000 – Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA – 1ª Turma de Direito Público – Julgado em 08/02/2021)

- 13.3.2. Desta forma, a SPRF-RR, a SPRF-AM e o leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações de desvinculações solicitada aos órgãos de trânsito credoras.
- 13.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.
- 13.5. A SPRF-RR e a SPRF-AM se abstém de cumprir qualquer exigência por parte dos DETRANs que não esteja incluída, **de forma expressa**, no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.
- 13.6. A baixa, no sistema RENAVAL, do registro de veículo leiloados como SUCATA é de inteira responsabilidade do DETRAN de registro do veículo, cabendo à SPRF-RR e a SPRF-AM comunicar o leilão e solicitar a baixa ao respectivo órgão executivo de trânsito.

14. DO REGISTRO NO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO (DETRAN)

- 14.1. O arrematante, após a entrega efetiva do veículo, fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para a transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.
- 14.2. Fica sob responsabilidade do arrematante obter o número do Certificado de Registro do Veículo-CRV de veículos conservados (documentados) de outra UF, junto ao DETRAN de seu domicílio.
- 14.3. Os veículos documentados de outras Unidades Federativas estão discriminados nos anexos deste edital.
- 14.4. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito, após a total liberação para transferência.
- 14.5. O arrematante arcará com todos os custos e todos os procedimentos que forem necessários para realização da transferência e regularização do veículo.
- 14.6. O arrematante de veículo não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da total liberação dos ônus incidentes sobre o bem, **não sendo ressarcido** dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O registro de empresa de desmontagem que trata o inciso VI do art. 3º da Resolução CONTRAN Nº 611 DE 24/05/2016 será dispensado, caso o órgão executivo de trânsito - DETRAN - de seu respectivo estado/domicílio, não tenha implementado o controle regulamentado pela Resolução CONTRAN Nº 611 DE 24/05/2016.
- 15.2. Para os lotes encerrados como desertos (que não receberam lance), havendo interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, atribuindo-se um valor proporcional ao valor total do lote no qual esteja incluído, ou diminuído o valor de lance inicial, e levado novamente ao corrente leilão.
- 15.3. A SPRF-RR através da CRGPL-RR, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste edital ou agrupar lotes.
- 15.4. Encerrado o leilão, será lavrada ata de realização da sessão pública, com descrição do local, data e tempo de duração, indicando os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 15.4.1. A ata será redigida pelo Leiloeiro oficial.
- 15.4.2. A ata possui caráter provisório, sendo submetida a aprovação do Superintendente Regional, que poderá suscitar maiores detalhamentos, caso entenda conveniente. Após aprovada será considerada ata definitiva dos trabalhos.
- 15.4.3. Caso seja solicitada complementação de informações a ata, não se cancelará a anterior. A ata será emendada, sendo informado que trata-se da 2ª versão.
- 15.4.4. A ata provisória será encaminhada a comissão de leilão no prazo de 10 dias úteis, após a conclusão da sessão pública.
- 15.5. A ata será assinada, ao seu final, pela Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR e pelo leiloeiro oficial Hugo Moreira Pimenta.
- 15.6. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de anexos.
- 15.7. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas com a devida publicidade a todos os participantes.
- 15.8. Qualquer um dos lotes de bens, indicados nos anexos deste edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do edital.
- 15.9. Todas as despesas com a retirada do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 15.10. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 15.11. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 15.12. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR, no endereço Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista – RR, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira. E diretamente com a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-AM, no endereço Avenida Mário Ypiranga, 2479 - Bairro Conjunto DNER, Manaus-AM, CEP 69050-030, , em dias úteis, no horário de 13h00 às 17h00.
- 15.13. Em razão de tratar-se de alienação de veículos, recolhidos pela PRF, por força de medida administrativa, prevista no Código Brasileiro de Trânsito, ficam os licitantes informados que:
- A transferência de propriedade de veículos arrematados neste Leilão é de responsabilidade do órgão executivo estadual de trânsito - DETRAN; e
 - A emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) é de responsabilidade do órgão executivo estadual de trânsito - DETRAN.
- 15.14. O leiloeiro oficial deverá realizar prestação de informações da realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores efetivamente arrecadados com a venda, existência de intercorrências após arrematação, que complementarão a ata definitiva, a fim de dar ampla publicidade ao leilão.
- 15.15. A Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR, por intermédio de seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste edital.

- 15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF-RR e submetidos a homologação do superintendente regional.
- 15.17. A União, por intermédio da Polícia Rodoviária Federal e da Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR informa que o tráfego de veículos sem direito a documentação poderá configurar crime, nos termos do art. 311 do Código Penal Brasileiro, estando sujeitos a serem recolhidos por autoridade de trânsito ou policial, devido a vedação de retorno de veículo leiloado como sucata à circulação (art. 43 da Resolução CONTRAN nº 623/2016).
- 15.18. O leiloeiro público oficial e a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes.
- 15.18.1. O leiloeiro público oficial caracteriza-se como mandatário.
- 15.18.2. O leiloeiro e a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR ficam eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 15.19. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o eventual valor remanescente, obedecida a ordem de prevalência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/97 e art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, dentro do prazo previsto em lei.
- 15.20. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.21. A participação no leilão implica no pleno conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital. Por ocasião do momento da realização do leilão em sendo constatadas situações omissas, tais situações serão dirimidas em conjunto pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF-RR e leiloeiro oficial contratado, sendo, posteriormente, encaminhadas para homologação do superintendente regional.
- 15.22. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista/RR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Boa Vista-RR, 15/05/2024.

MARCELO AGUIAR DA SILVA
Superintendente

LOTE	PÁTIO	TIPO	PLACA	UF	MARCA	MODELO	RENAVAM	CHASSI	ANO-FAB	ANO-MOD	COR	COMBUSTÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
152	RR01-LOCK PARK	2	JWU3364	RR	VW	GOL 1.0 POWER	00779151194	9BWCA05XX2T127314	2002	2002	PRETA	GASOLINA	CONSERVADO	1.208,90
154	RR01-LOCK PARK	2	NAJ9353	RR	VW	GOL GLI 1.8	00149283806	9BWZZZ377TT144355	1996	1996	AZUL	GASOLINA	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL VEÍCULO ACIDENTADO	1.610,00
156	RR01-LOCK PARK	2	NOW0523	AM	VW	SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	00307246272	9BWL805U4BP161728	2011	2011	VERMELHA	ALCO/GASOL	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL VEÍCULO ACIDENTADO	4.154,70
157	RR01-LOCK PARK	1	SEMPLOC	--	ARTESANAL	ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			BRANCA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	30,00
158	RR01-LOCK PARK	1	SEMPLOC	--	ARTESANAL	ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			VERMELHA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	30,00
159	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			BRANCA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	350,00
160	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			CINZA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	350,00
161	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	REBOQUE ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			CINZA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	350,00
162	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	CARRETINHA	00000000000	SEM_CHASSI			PRETA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	350,00
163	RR01-LOCK PARK	1	SEMPLOC	--	ARTEZANAL	ARTEZANAL	00000000000	SEM_CHASSI			MARRROM		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	30,00
164	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	OUTRA	ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			PRETA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	350,00
165	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	CARRETINHA	00000000000	SEM_CHASSI			CINZA		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	350,00
166	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	NÃO APLICAVEL	00000000000	SEM_CHASSI			AZUL		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	30,00
167	RR01-LOCK PARK	2	SEMPLOC	--	ARTESANAL	SR ARTESANAL	00000000000	SEM_CHASSI			VERDE		SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL	30,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **56453449** e o código CRC **76153914**.



Referência: Processo nº 08676.000289/2024-10



SEI nº 56453449